



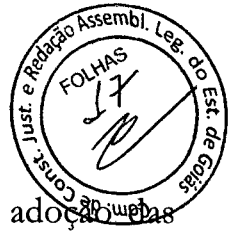
PROCESSO Nº: 2016002919
INTERESSADO: **DEPUTADO HENRIQUE ARANTES E OUTROS**
ASSUNTO: Concede o Título de Cidadania que especifica. (Michel Miguel Elias Temer Lulia – Michel Temer).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Henrique Arantes e outros, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor **Michel Miguel Elias Temer Lulia**, formou-se em direito pela USP em 1963, logo exercendo o cargo de procurador do Estado de São Paulo em 1970. Em 1983, o então governador Franco Montoro designou-o para ocupar a Procuradoria Geral do Estado. No ano seguinte, tornou-se secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, mas exonerou-se para concorrer nas eleições para deputado federal constituinte pelo PMDB. Político, advogado, professor universitário e escritor brasileiro, atual presidente da República Federativa do Brasil após o impedimento de Dilma Rousseff.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl.02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl.03).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando



uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes emendas:

1º Emenda modificativa: o preâmbulo do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOLÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

2º Emenda modificativa: o artigo 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica concedido a **MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Portanto, adotadas as emendas apresentadas, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de Outubro de 2016.


DEPUTADO ERNESTO ROLLER

Relator